



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3081/2008

Ementa

ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBTINGA, ACRESCENTANDO CARGOS.

Data da Norma

26/03/2008

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

26/01/2022

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 223/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 3.081, DE 26 DE MARÇO DE 2008

Altera Quadro de Pessoal da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000, posteriormente alterada pelas Leis 2.764/04, 2.874/06 e 2.885/06 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.223/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000, posteriormente alterada pelas Leis nº 2.764, de 23 de novembro de 2004, 2.874/06 e 2.885/06, Anexo II, os seguintes empregos:

I – Anexo II – Quadro de Pessoal Permanente – Empregos de Provimento por Concurso Público:

Quantidade	Denominação	Referência / Valor
03 (três)	Serviços Gerais	03 (três) R\$ 575,70
02 (dois)	Escriturário	07 (sete) R\$ 777,70
01 (um)	Técnico de Contabilidade	10 (dez) R\$ 1.181,70

Art. 2º - As atribuições dos cargos de Serviços Gerais, Escriturário e Técnico em Contabilidade são as mesmas descritas na Lei nº 2.441, de 14 de novembro de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2008.

Dr. Pedro Wagner Ramos
Secretário de Administração